



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.352/96

Dispõe sobre a Doação de um Terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSE DOS REIS ' GONZAGA, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 1.220, bairro de Bela Vista, lote 023; quadra 198 medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral di reito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE : Rua N. Sra. do Bom Remedio (20ª) Nº 1220
LADO DIREITO : Maria Jose da Silva
LADO ESQUERDO . Raimunda da Silva FLor
FUNDOS : Genesio Veloso da Silva

ART. 2º - A Presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, em, 25 de Junho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
CPF 004 870 282 4º